

1876

Nº 870

Mario
24
Preino.

Prequerimento dos eleitores da Freguesia da Mamarriza pedindo a anexação da mesma Freguesia ao Concelho d'Aveiro.

9.

Senhor - Os eleitores da Freguesia da Mamarriza pedem a Vossa Mercê na representação juntar, reconhecida em 3 de Julho de 1874, a transferência da sua parochia do Concelho e Julgado d' Oliveira do Bairro, Comarca de Anadia, para o Concelho e Comarca d'Aveiro, cabeça do Distrito do mesmo nome. Este processo foi conduzido antes de publicado o decreto de 23 de Dezembro de 1875, Diário do Governo nº. 298 de 31 do dito mês. Os eleitores, apprehensivos, quando requereram, de que o seu Concelho e julgado fosse extinto, e a Freguesia da Mamarriza anexada ao Concelho da Anadia ou ao d'Aveiro, quaisquer d'elles a maior distância que a de Aveiro, preveriam-se para esta eventualidade, pedindo a transferência da sua parochia para o Concelho indicado em ultimo lugar. Das duas Camaras Municipais que informaram, a de Oliveira do Bairro foi contraria á pretensão, e a de Aveiro favorável, assim como o parecer do Conselho de Distrito, adoptado pelo Governador Civil, e dando como existente a maioria dos dois terços dos eleitores, cujo recenseamento não está junto ao processo por certidão. A respectiva Junta de Parochia não foi ouvida, com quanto os seus votos estejam assignados na representação. O que tudo relatado e discutido em conferencia: considerando que faltou no processo a informação da Junta de parochia requerente: que a eventualidade preverida não chegou a realizar-se continuando a subsistir, depois de publicada

a nova divisão judicial, o Concelho de Oliveira de Bairro é o julgado do mesmo nome: que dadas estas circunstâncias a vontade dos eleitores pode ser diversa, e a que não ficam inhabilitados de requerer de novo. Os Fiscais da Coroa e Fazenda são de parecer que se não defira a desanulação requerida, o que daria em resultado ser transferida para o Concelho e Comarca de Aveiro, a Freguesia de Manhorosa, uma das cinco, que, pela ultima divisão judicial forma o Julgado de Oliveira do Bairro pertencente à Comarca de Anadia. Deus G. a V.
ollagente = Gaetano de Seixas e Varancellos.

1876

Nº 474

Junho
17
Primo

Epropriação requerida pela Ca-
mara municipal da Feira para
construção d'um cemiterio na
Freguesia de S. Jorge do mesmo
Concelho da Feira.

J.

Ilmo. e Exmo. Srs. - Devolvo a V. Ex. ua. para se
completar a instrução e processo juntamente remetido para
se consultar, no qual a Câmara do Concelho da Feira,
Distrito d'Aveiro requer a expropriação, por
utilidade pública de uma parte do Páramo da
Egreja de S. Jorge, Freguesia do mesmo nome
para se constituir o respectivo cemiterio. A área
do terreno expropriando, requerida pela Camara
municipal para o fim indicado, avaliada
e anunciada por edictos no Concelho, pela imprensa
da localidade, e no Diário do Governo, é de sete
centos e oitenta metros quadrados, enquanto no
auto de vistoria administrativa se fixou a qua-
lidade necessária em mil e duzentos dictos. Pre-
ferindo este cálculo fundado na mortalidade